

EDITAL CRESU Nº 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Centro Regional de Ensino Superior Arno Kreutz LTDA (CRESU), situado na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1.452, Centro, Chapadinha - MA, mantenedora da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP), reconhecida nos termos da Portaria de Nº 874/2016 - D.O.U. Nº 156/2016, por meio da Comissão Permanente de Concurso (COPEC), torna público o Vestibular Especial PROFAP/CHAPADINHA 2022.1 para os Cursos de Licenciatura em Letras - Português/Inglês (Portaria Ministerial Nº 916, de 27 de dezembro de 2018, DOU de 28/12/2018), Letras - Português/Espanhol (Portaria Ministerial Nº 565 de 27 de setembro de 2016, DOU de 28/09/2016), Pedagogia (Portaria Ministerial Nº 916, de 27 de dezembro de 2018, DOU de 28/12/2018); Bacharelado em Administração (Portaria Ministerial Nº 207, de 25 de junho de 2020, DOU Nº 128 de 07/07/2020), Ciências Contábeis (Portaria Ministerial Nº 181 de 23 junho de 2020 - DOU de 24/06/2020), Direito (Portaria Ministerial Nº 561 de 16 de agosto de 2018 - D.O.U. Nº 17/08/2018), Engenharia de Produção (Portaria Ministerial Nº 242 de 30 de março de 2017, DOU de 31/03/2017); Serviço Social (Portaria Ministerial Nº 181 de 23 de junho de 2020, DOU de 24/06/2020); Tecnólogo em Gestão Desportiva e de Lazer (Portaria Ministerial Nº 265 de 27 de março de 2015, DOU de 28/03/2015) e Enfermagem (Portaria Ministerial Nº 1.081 DE 24 de setembro de 2021, DOU de 27/09/2021) que realizar-se-á entre os dias 08 a 15 de fevereiro, de forma online, exclusivamente no site www.fapeduca.com, com vistas ao preenchimento de 535 (quinhentos e trinta e cinco) vagas, para funcionamento na sede da Instituição, nos turnos vespertino e noturno, de segunda a sábado. O presente edital contempla as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19 expresso nas Portarias Nº 343, de 17 de março de 2020, Nº 345, de 19 de março de 2020, reexaminado e homologado pelo Parecer nº 19, do Conselho Nacional de Educação (CNE) de 10 de dezembro de 2020 e Resolução CNE/CP Nº 2 de 5 de agosto de 2021.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital contempla todas as disposições relativas ao Vestibular Especial PROFAP/CHAPADINHA 2022.1 incluindo forma de inscrição, critérios de aprovação, correção da prova de redação, publicação dos resultados e matrícula.
- 1.2 O Vestibular Especial PROFAP/CHAPADINHA 2022.1 para os cursos de graduação da Faculdade do Baixo Parnaíba na modalidade presencial foi aprovado *ad referendum* tendo em vista a Resolução FAP/CONSENS n.º 001/2022 que disciplina este Edital e demais normas regulamentadoras demandadas durante a vigência deste processo de seleção.
- 1.3 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento de todas as disposições do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos antes de se inscrever no mesmo.
- 1.4 A inscrição no Vestibular Especial PROFAP/CHAPADINHA 2022.1 implica na ciência e aceitação de todos os termos e condições aqui estabelecidos e em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 Os cursos de graduação apresentados neste edital poderão utilizar em até 40% de sua estrutura curricular as ferramentas de ensino online como ferramenta para o processo ensino-aprendizagem, como autorizam os dispositivos da legislação vigente na data deste edital.
- 1.6 Para ingresso nos Cursos de Graduação citados neste Edital far-se-á seleção, mediante o Vestibular Agendado adotando-se como formas de ingresso a realização de PROVA DE REDAÇÃO ou o APROVEITAMENTO DE NOTA NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM).

2 – DA FINALIDADE

- 2.1 Para ingresso nos Cursos de Graduação citados neste Edital far-se-á seleção, mediante o Vestibular Especial PROFAP/CHAPADINHA 2022.1, que abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de Ensino Médio, nos limites de complexidade do mesmo, tendo por objetivo:
 - a) Avaliar a formação do candidato e suas competências intelectuais para estudos de nível superior.
 - b) Classificar o candidato até o limite de vagas fixadas para cada curso conforme especificado no item 8.2, nos termos do Regimento Interno da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP).
- 2.2 O Vestibular Especial PROFAP/CHAPADINHA 2022.1, por seu conteúdo, é oferecido a candidatos que tenham concluído os estudos de nível médio ou equivalente.
- 2.3 Serão reservadas, do total das vagas existentes, 5% (cinco por cento), ao candidato com deficiência, nos termos da legislação vigente, se restar ociosa alguma vaga, será preenchida por outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.
- 2.4 O candidato aprovado e classificado no Vestibular Especial PROFAP/CHAPADINHA 2022.1, dentro do limite de vagas, que não fizer a matrícula no prazo determinado neste Edital, será substituído por outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.
- 2.5 Serão disponibilizadas 100% (cem por cento) do total das vagas ofertadas aos cursos aos candidatos selecionados pelo Programa de Bolsas da Faculdade do Baixo Parnaíba (PROFAP) no turno conforme item 8.2.
- 2.6 Não serão disponibilizadas vagas pelo Programa de Financiamento Estudantil da Faculdade do Baixo Parnaíba (FESFAP).
- 2.7 Este Edital é válido somente para o ingresso de alunos no semestre letivo de 2022.1.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A Inscrição no Vestibular Especial PROFAP/CHAPADINHA 2022.1 implicará em completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 O valor da Inscrição é de R\$ 10,00 (dez) reais, via boleto bancário, gerado no próprio site.
- 3.3 A Inscrição deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Articulação Política, no período de 07 a 11 de fevereiro e o pagamento deverá ser efetuado até o dia 11 de fevereiro de 2022.
 - 3.3.1 A Inscrição somente será deferida após a comprovação da efetivação do pagamento descrito neste Edital.
 - 3.3.2 As solicitações de Inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida neste edital não serão efetivadas, independentemente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.
- 3.4 Os requisitos para Inscrição são: Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital; Pagar o valor relativo à Inscrição, indicada no item 3.2; O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de Inscrição, pessoalmente ou por seu procurador.
- 3.5 Será eliminado a qualquer época, inclusive depois de matriculado, o candidato que realizar o Vestibular Especial PROFAP/CHAPADINHA 2022.1, utilizando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 3.6 O candidato, por realizar a inscrição presencialmente, deverá estar ciente e concordar em cumprir todas as medidas de prevenção em vigência por determinação das autoridades sanitárias, estando essa modalidade de inscrição por via presencial sujeita inclusive a suspensão, a depender das determinações das autoridades, de acordo com o estado de controle da pandemia do COVID-19.
- 3.7 O candidato que optar por utilizar a nota do ENEM, deverá informar a nota no ato da inscrição e enviar documento comprobatório para o e-mail: financeiro@fapeduca.com.br.
- 3.8 No ato da Inscrição o candidato deverá indicar a primeira e a segunda opção dos Cursos Ofertados.

4 – DA PROVA

- 4.1 O Vestibular Especial PROFAP/CHAPADINHA 2022.1 consistirá na realização de, alternativamente, uma PROVA DE REDAÇÃO ou do aproveitamento das notas obtidas pelo candidato no ENEM. Para efeitos deste processo seletivo poderão ser utilizadas as médias aritméticas das 5 últimas edições do ENEM do qual tenha participado o candidato, podendo ele indicar a nota média aritmética de qualquer uma das edições até o limite estabelecido acima.
- 4.2 O Vestibular Especial PROFAP/CHAPADINHA 2022.1 constitui-se de Prova de Redação de caráter dissertativo-argumentativo em prosa com temas que versam sobre as questões: A situação da saúde no Brasil; A criminalidade entre os jovens; A evasão escolar e os impactos na educação; Democracia e seus desdobramentos; Os efeitos da superexposição à internet.
- 4.3 O candidato que optar em realizar a prova presencialmente ou que não dispuser de recursos tecnológicos para acesso virtual poderá solicitar, no ato da inscrição, o agendamento para a realização da prova com a Comissão Permanente de Concursos (COPEC) e comparecer no dia 15 de fevereiro na instituição para realizá-la. A prova presencialmente será realizada no horário das 9h às 12h onde será entregue ao candidato a folha de redação impressa.
- 4.4 O candidato que optar em realizar a prova presencialmente deverá comparecer à instituição com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do horário previsto para o início das atividades, portando o comprovante de pagamento de Inscrição realizado no site da instituição, Cédula de Identidade, caneta esferográfica de tinta preta ou azul com ponta grossa, lápis e borracha.
- 4.5 O candidato que optar pela realização da prova de redação presencial e na data encontrar-se enfermo e impossibilitado de comparecer ao local ou retardamento, poderá realizar segunda chamada ou repetição de prova mediante prévio requerimento e comunicação junto à COPEC apresentando atestado médico.
- 4.6 O candidato com deficiência deverá requerer à COPEC, no período da Inscrição, condições que atendam às suas necessidades para a realização das provas Vestibular Especial PROFAP/CHAPADINHA 2022.1, anexando atestado médico, contendo a indicação de sua deficiência.
- 4.7 Será dispensado da prova do Vestibular Especial PROFAP/CHAPADINHA 2022.1 o candidato participante das 5 últimas edições do ENEM que obteve desempenho igual ou superior a 450 pontos e não zerou a prova de redação. O candidato poderá indicar uma das médias aritméticas obtidas na edição do ENEM que deseja utilizar para concorrência e classificação da vaga no curso ofertado.

5 – DA CORREÇÃO DA PROVA

- 5.1 A Prova de Redação do candidato que optou pela realização presencial deverá ser redigida em letra legível, em uma folha própria fornecida pela Instituição, com exigência mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul com ponta grossa.
- 5.2 A Redação é considerada eliminatória, com equivalência de 100% da avaliação no Processo Seletivo pontuando na escala de 0 (zero) a 10 (dez), para os alunos que NÃO optarem por utilizar a nota do ENEM.
- 5.3 A correção da Redação será efetuada por, no mínimo, 2 (dois) profissionais que integram a COPEC, com Licenciatura em Letras.
- 5.4 O candidato que não obtiver nota mínima de 50% (cinquenta por cento) na Prova de Redação será considerado desclassificado.
- 5.5 Será considerado aprovado o candidato que obtiver um total igual ou superior a 60% (sessenta por cento) segundo os critérios exigidos no item 5.6.
- 5.6 Na correção da prova de redação dissertativa-argumentativa serão considerados os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio escrito da variedade padrão da Língua Portuguesa.	Até 2,0 pontos
Elaboração de um texto dissertativo-argumentativo em prosa com atendimento à proposta temática indicada na Prova, utilizando-se da multidisciplinaridade.	Até 2,0 pontos
Apresentação consistente de dados, fatos, informações, citações, argumentos e/ou opiniões relacionados ao tema proposto que embasem as ideias defendidas pelo candidato.	Até 2,0 pontos
Domínio de mecanismos linguísticos que propiciem o alcance da clareza, concisão, coesão e coerência.	Até 2,0 pontos
Indicação de uma proposta interventiva, viável e inovadora, para a resolução da situação levantada pelo tema proposto, respeitando-se os direitos humanos universais.	Até 2,0 pontos
TOTAL DE PONTOS	10 pontos

6- DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos aprovados, em conformidade com os itens 4.8 e 5.5, serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos, obedecendo ao número de vagas até o limite estabelecido neste Edital.
- 6.2 Em caso de empate quanto à classificação, terá preferência o candidato com mais idade.
- 6.3 O preenchimento de vagas, decorrente da desistência de candidatos, será feito imediatamente após a convocação dos candidatos aprovados e em ordem subsequente.
- 6.4 Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar comprovante ou certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 A relação final dos candidatos classificados no Vestibular Especial PROFAP/CHAPADINHA 2022.1 será divulgada no dia 16 de fevereiro, publicado no site www.fapeduca.com e afixado nos quadros de aviso da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP) e da Secretaria Municipal de Articulação Política, em ordem alfabética.

8- DAS MATRÍCULAS

- 8.1 Os candidatos classificados estarão automaticamente convocados para efetivarem suas matrículas até 19 de fevereiro de 2022.
- 8.2 Os Cursos de Graduação oferecidos no Vestibular Especial PROFAP/CHAPADINHA 2022.1 têm as seguintes características:

CURSOS	VAGAS	PERIODICIDADE	TURNOS	
			VESP	NOT
Administração - Bacharelado (8 semestres)	40	SEMESTRAL	--	40
Ciências Contábeis – Bacharelado (8 semestres)	40		--	40
Direito – Bacharelado (10 semestres)	75		30	45
Engenharia de Produção – Bacharelado (10 semestres)	30		--	30
Letras (Português/Inglês) – Licenciatura (8 semestres)	50		--	50
Letras (Português/Espanhol) – Licenciatura (8 semestres)	50		--	50
Pedagogia - Licenciatura (8 semestres)	100		50	50

Gestão Desportiva e de Lazer – Tecnólogo (5 semestres)	50		--	50
Serviço Social - Bacharelado (8 semestres)	50		--	50
Enfermagem	100		50	50
TOTAL DE VAGAS	535			

8.3 Os documentos necessários para a matrícula são: a) Certidão de Nascimento /Casamento; RG; CPF; título de eleitor; Certificado de Reservista; Comprovante de Renda; Comprovante de Residência; Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio; Histórico Escolar; 4 fotos 3x4.

8.4 O candidato que não apresentar a documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio dentro do prazo estabelecido para a matrícula regular no semestre 2022.1 deverá apresentar uma declaração devidamente assinada pelos responsáveis da instituição de ensino na qual concluiu ou esteja concluindo o Ensino Médio para que possa ter usufruto da dispensa justificada pela situação emergencial ocasionada pela pandemia do COVID-19 que alterou o funcionamento das instituições de educação básica, sobretudo da rede pública. Após a entrega da mencionada declaração o candidato terá 90 (noventa) dias para regularizar a situação.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato que optar por realizar a prova presencialmente, durante a realização da prova é vedada ao candidato qualquer espécie de consulta, uso de instrumento de cálculo, aparelhos eletrônicos em geral, uso de boné, chapéu, lenço, viseira ou óculos escuros.

9.2 Em hipótese alguma será concedida revisão de provas, vistas de provas ou recontagem de pontos, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento ou julgamento.

9.3 Os 2 (dois) últimos candidatos devem permanecer no espaço de realização da prova, aos que optaram pela forma presencial, até que todos tenham concluído todos os procedimentos.

9.4 Não será permitida a presença de pessoas no local de prova sem autorização da COPEC.

9.5 As vagas reservadas às pessoas com deficiências ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação de tais candidatos, nos termos da legislação vigente.

9.6 Em hipótese alguma será devolvido o valor do pagamento da Inscrição.

9.7 O candidato deverá indicar na ficha de Inscrição 2 (duas) opções de curso e/ou turno, sendo 1ª e 2ª opção.

9.7.1 Caso o total de vagas indicadas no item 8.2 não seja preenchido o candidato terá a 2ª opção de Curso para matricular-se.

9.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhe disser respeito, ou seja, até a data da convocação dos candidatos para a realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital Complementar, Retificação e/ou Avisos Publicados.

9.9 No caso de não formar turma com até 30 alunos a instituição poderá restituir apenas 90% (noventa por cento) da matrícula efetuada pelo aluno ingressante.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos (COPEC), "ad-referendum" da Direção de Ensino do CRESU.

9.11 A execução do Vestibular Especial PROFAP/CHAPADINHA 2022.1 será de responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos (COPEC) da Faculdade do Baixo Parnaíba.

9.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Profª. Nilzete Vieira dos Santos

Presidente da COPEC